



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.319/2024

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a CIRCULAR INTERNA / SEMUF Nº 092/2024, protocolado sob o nº 11326/2024 em 04.10.2024;

- **CONSIDERANDO** a manifestação de concordância do servidor com a interrupção das férias.

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias do servidor Sr. **ENEIAS MEES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Arrecadação, matrícula 00020201, inicialmente prevista para o período de 01 de Outubro de 2024 à 30 de Outubro de 2024, por motivos de necessidade de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Outubro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal